



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

### **LEI Nº 2008/2002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**“Autoriza o desconto em folha de pagamento de mensalidades referente “Convênio de Assistência Médica com a Fundação Padre Albino”**

OSVALDIR DARCIÉ, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2002, conforme autógrafo nº 030/2002, de 23 de dezembro de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mediante desconto em folha de pagamento, com expressa autorização do funcionário, parcelas (mensalidades) referente Plano Privado de Assistência à Saúde da Fundação Padre Albino, com sede na Cidade de Catanduva.

Art. 2º- As parcelas que alude o art.1º, serão repassadas diretamente à Fundação Padre Albino.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Catiguá, não se responsabiliza por qualquer despesa estranha ao Plano Privado de Assistência à Saúde da Fundação Padre Albino.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.-**

**OSVALDIR DARCIÉ**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

*Secretário de Gabinete*